

Edital de Seleção de Artistas para o Projeto Studio Social

A ONG Pedro Cavalcanti Netto torna pública a seleção de artistas residentes no Estado de Alagoas para o preenchimento de 20 vagas nas formas dispostas a seguir:

1. Apresentação

O Projeto Studio Social, também intitulado Estúdio Social Fábrica de Artistas, tem como objetivo apoiar e desenvolver artistas musicais do Estado de Alagoas, oferecendo suporte técnico, preparação e oportunidades para que esses talentos alcancem seu potencial máximo. O produto final será a gravação de material musical desses artistas em nosso estúdio.

2. Critérios de Seleção

Fase Inicial - Inscrição:

2.1 Os interessados devem enviar um vídeo de até 2 minutos, cantando uma música de sua escolha. O vídeo deve ser hospedado no YouTube e o link deve ser incluído na inscrição.

2.2 Devem ser enviados obrigatoriamente os documentos de identificação digitalizados (RG, CPF ou CNH).

2.3 É necessário anexar, também digitalizado, um comprovante de residência atual no estado de Alagoas.

2.4 Caso a inscrição se refira a dupla, trio, banda, ou qualquer formação que represente um conjunto de artistas, devem ser fornecidos os documentos de cada componente.

2.5 Todos os documentos fornecidos devem ser enviados em formato .pdf e em arquivo único.

Parágrafo único: sugere-se a utilização do site <https://www.ilovepdf.com/pt> para a junção dos arquivos, bem como para comprimi-los se atingirem um tamanho acima da capacidade para inserção no site.

Fase 2 - Avaliação do Portfólio/Currículo Artístico:

2.6 Será realizada análise do portfólio/currículo artístico de cada interessado, considerando experiência, trabalhos anteriores, apresentações ao vivo, entre outros.

3. Experiência

- 3.1 Todo produto gerado pelo projeto deverá ser divulgado utilizando os logoss dos ministérios envolvidos, bem como da entidade promotora do projeto.
- 3.2 Os artistas convocados devem comprometer-se a participar da culminância do projeto, cuja data será divulgada posteriormente à aprovação.
- 3.3 Todos os artistas convocados deverão firmar termo de compromisso com a entidade e o projeto.
- 3.4 Os artistas, convocados ou não, também devem ceder o uso de sua imagem e voz em peças de áudio e vídeo produzidos e utilizados pelo projeto.

4. Critérios de Participação

- 4.1 Para se inscrever, o interessado deverá ter a idade mínima de 12 (doze) anos.
 - 4.1.1 Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis.
- 4.2 Ser residente há, no mínimo, 1 (um) ano no Estado de Alagoas.
- 4.3 Ser artista solo ou representar grupo (sem restrição de quantidade de membros) vocal do estado de Alagoas.

5. Inscrições

- 5.1 As inscrições terão início no dia **24 de maio de 2024**, com encerramento no dia **07 de junho de 2024**.
- 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site do projeto, no link: <https://estudiosocial.com.br/inscricoes/>
- 5.3 Os interessados devem prestar bastante atenção no preenchimento dos dados, bem como no fornecimento de documentos na forma solicitada neste edital e nas instruções do site.

6. Das vagas

- 6.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para gravação de material musical e 10 (dez) vagas de suplentes para eventual substituição, caso haja interessados convocados que não cumpram com as diretrizes do projeto.
 - 6.1.1 Dada a limitação de vagas disponíveis, interessados que passem à condição de suplentes não possuem garantia de convocação.
- 6.2. Cada candidato convocado terá direito à gravação de um single em estúdio com estrutura, banda e profissionais especializados para acompanhamento e

preparação.

7. Das gravações

7.1. A execução dos trabalhos seguirá uma logística estratégica que será informada a cada artista convocado após a seleção e respectiva assinatura de contrato/termo de compromisso.

7.2. A citada logística obedecerá a critérios artísticos estabelecidos pelo produtor musical de acordo com os estilos musicais dos convocados.

7.3. Serão disponibilizadas oficinas artísticas de aperfeiçoamento.

7.3.1. Nem todos os convocados terão acesso a todas as oficinas, pois elas serão organizadas de acordo com suas demandas individuais e estilos musicais apresentados.

8. Resultado

8.1. A análise técnica será realizada até a **data provável de 21 de junho de 2024**, com o resultado publicado no site oficial do projeto.

8.2. Os artistas convocados serão contatados diretamente após publicação do resultado no site do projeto.

9. Como Participar

9.1 Acesse o formulário de inscrição no site do Projeto: <https://estudiosocial.com.br/inscricoes/>

9.2 Preencha todas as informações solicitadas.

9.3 Envie o link do vídeo hospedado no YouTube, documentos de identificação citados no item 2 deste edital, seu portfólio/currículo artístico e o comprovante de residência, bem como quaisquer outros documentos e/ou informações ali solicitados.

10. Sobre a duração das ações

As ações do Projeto Studio Social estão planejadas para perdurar ao longo do ano de 2024, com o propósito de sustentar uma frente contínua de apoio e desenvolvimento de talentos musicais em Alagoas.

11. Disposições gerais

11.1. A equipe técnica do Estúdio Social realizará a triagem das inscrições para consequente análise e convocação.

11.2. A convocação dos artistas inscritos é livre e espontânea, obedecendo a

critérios subjetivos de análise exclusivamente realizada pelo produtor musical do projeto, que realizará análise individual e personalizada dos artistas.

- 11.3. A participação neste processo de seleção não implica quaisquer obrigações para a ONG Pedro Cavalcanti Netto em relação aos artistas, nem quaisquer obrigações das equipes executivas além da realização de seus trabalhos, tendo a mesma discricionariedade para oferecer os serviços da Fábrica de Artistas aos convocados.
- 11.4. A convocação dos artistas dentro do número de vagas ofertados não implica qualquer obrigação além do objeto do projeto, que é a gravação de um single com a estrutura necessária para tal, não havendo qualquer responsabilidade do projeto sobre o desenvolvimento posterior do artista.
- 11.5. O Projeto tem até o final do seu prazo de duração para entregar e apresentar o material produzido dos artistas convocados.
- 11.6. Para fins de publicidade das decisões e informações sobre este processo de seleção, a entidade poderá fazer uso das suas mídias sociais, site ou qualquer outro meio disponível.
- 11.7. Os casos omissos serão decididos pela direção do Estúdio Social Fábrica de Artistas.

Maceió, 23 de maio de 2024.

ONG Pedro Cavalcanti Netto

Site: <https://estudiosocialal.com.br/>
Link para inscrição: <https://estudiosocialal.com.br/inscricoes/>
Instagram Oficial: @fabricadeartistas.al